LEI Nº 2.506/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais), recursos oriundos de emenda parlamentar individual da deputada Silvia Cristina, para reforma das instalações elétricas e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde João Paulo, conforme emenda nº. 202341730004, depositado na conta de transferências especiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	1	511	4.4.90.51.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Projeto	Reforma das instalações elétricas e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde João Paulo, conforme emenda nº. 202341730004	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida-exercício anteriores	16.000,00
							Total	16.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2024.03.14 16:34:14 -04'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560